



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-568/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de concessão de licença ao servidor **PAULO JORGE BOTELHO DOS SANTOS**, para exercício de desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região.

Sala de Sessões , 25 de maio de 1995


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno